

FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

RECIBO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES

PROCESSO Nº. 5952881600

SELEÇÃO PÚBLICA Nº. 167/2025

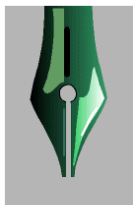
Razão Social: _____	
CNPJ Nº.: _____	
Endereço: _____	
E-mail: _____	
Cidade: _____	Telefone: (____) _____
Pessoa para contato: _____	
Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da Seleção Pública acima identificada.	
Local: _____	Data: _____
_____ Assinatura	

Senhor(a) Fornecedor(a),

Visando à comunicação futura entre a FAPEU e essa empresa, solicitamos que Vossa Senhoria preencha o recibo de entrega do instrumento convocatório e remeta ao Setor de Licitação por meio do e-mail: licita@fapeu.org.br.

A não remessa do recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.





FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

**SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº. 167/2025
PROCESSO Nº. 5952881600**

TIPO: MAIOR DESCONTO

RECEBIMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ATÉ O DIA:

31/10/2025 ÀS: 13:00h (Horário de Brasília/DF)

E-MAIL: licita@fapeu.org.br.

A Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária – FAPEU, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de Seleção Pública de Fornecedores, no **modo de disputa fechado**, por meio da Comissão de Seleção Pública, designada pela Portaria nº. 033/2025.

O recebimento das propostas e documentação de habilitação adotará a forma eletrônica. Os documentos inerentes a esta Seleção Pública deverão ser enviados para o e-mail: licita@fapeu.org.br, até o prazo definido neste instrumento convocatório, especificando no assunto do e-mail o número da Seleção Pública ao qual está concorrendo. Todos os atos intrínsecos à presente Seleção Pública serão publicados no site da FAPEU.

O presente procedimento de Seleção Pública será regido pelo [Decreto n.º 8.241 de 21/05/2014](#), [Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021](#), e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório e seus Anexos.

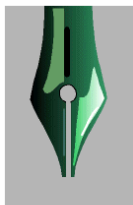
1. DO OBJETO

A presente Seleção Pública tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para execução da instalação de cobertura, calçamento e infraestrutura externa dos containers do CCA – CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**, localizado na Rodovia Admar Gonzaga, 1346 – Bairro Itacorubi, Florianópolis – SC., para projeto sob gestão da FAPEU, conforme as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos. Visando atender as necessidades de projeto administrado pela FAPEU, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I deste instrumento convocatório.

2. DA PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA

2.1. Poderão participar da Seleção Pública:





FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

2.1.1. Empresas que não estejam sob regime de falência, liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial e dissolução, e não suspensas do direito de contratar com a FAPEU;

2.1.2. Empresas não declaradas inidôneas, suspensas ou impedidas por quaisquer órgãos / entidades públicas federal, estadual ou municipal;

2.1.3. Empresas isoladamente, não reunidas em consórcio;

2.1.4. Empresas que não se enquadrem nas vedações estabelecidas pelo Art. 14, da [Lei nº. 14.133, de 01/04/2021](#).

3. DA AQUISIÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

3.1. O Instrumento Convocatório poderá ser obtido na íntegra no sítio: <http://www.fapeu.org.br> (Licitações/Seleção Pública), por meio do link: https://fapeu.org.br/selecao_publica, ou solicitado por e-mail: licita@fapeu.org.br.

4. SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

4.1. A solicitação de esclarecimentos poderá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada no preâmbulo deste instrumento para a abertura da sessão, exclusivamente pelo e-mail licita@fapeu.org.br.

4.1.1. Os questionamentos serão disponibilizados para todos os interessados, no sítio <http://www.fapeu.org.br> (Licitações/Seleção Pública), para ciência de qualquer interessado.

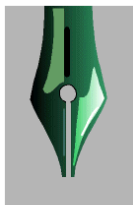
5. DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. As empresas interessadas em participar desta Seleção Pública, deverão enviar sua **PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** ao endereço de e-mail: licita@fapeu.org.br, destinados à Comissão de Seleção Pública, **até o dia 31 de OUTUBRO de 2025, às 13:00h**, contendo obrigatoriamente, no assunto e no corpo do e-mail, os dizeres:

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 167/2025 - RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA - PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.2. A empresa que enviar os documentos ao e-mail supracitado, receberá uma resposta de confirmação. Insta salientar que a confirmação do recebimento não configura a legitimação da documentação e admissão no certame, apenas assegura o recebimento dos documentos enviados.





FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

- 5.3. Não será aceita mensagem enviada após a data e horário limite para recebimento da proposta e documentação de habilitação, constante deste instrumento convocatório.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

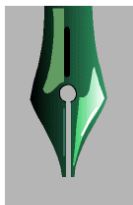
- 6.1. A proposta de preço deverá ser apresentada conforme exigência do **Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA e seus anexos**, parte integrante do presente instrumento convocatório, digitada sem alternativas, emendas, rasuras e entrelinhas, em língua portuguesa, contendo a Razão Social, CNPJ, endereço completo da empresa, número de telefone, endereço eletrônico (e-mail), dados do representante legal ou procurador da empresa e preço unitário e total em reais. Os preços deverão ter no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula (Ex: R\$ 0,01);

6.1.1. A proposta deverá, obrigatoriamente, discriminar a composição de seu preço global, informando os preços unitários, conforme ANEXO V – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;

6.1.2. O percentual de desconto ofertado deverá incidir linearmente sobre todos os itens que compõe o ANEXO V – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;

- 6.2. Incluir nos preços unitários e totais propostos do fornecimento de material e instalação/execução, todos os impostos, taxas, seguro, frete, ISS/ICMS e outros encargos incidentes sobre o fornecimento, devendo sobretudo ser observada, em caso de contratação, a retenção, por ocasião do pagamento, realizada sobre o valor total da fatura, quando do pagamento desta, referente às alíquotas discriminadas na IN RFB nº 1234/12;
- 6.3. A proposta deverá ser obrigatoriamente datada e assinada pelo representante legal da empresa, devidamente identificado, sob pena de desclassificação da proposta;
- 6.4. A proposta deverá apresentar a descrição completa dos itens ofertados, observadas as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I, deste instrumento convocatório, de forma a permitir a constatação de atendimento às exigências da presente Seleção Pública;
- 6.5. **Validade da proposta:** não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, a contar de sua abertura. Em caso de omissão, será considerado o prazo estabelecido neste instrumento convocatório;
- 6.6. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do instrumento convocatório e às especificações técnicas ali previstas;
- 6.7. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita entrega dos itens será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a empresa pleitear acréscimo após a abertura da proposta.





FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

7. O CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. Serão adotados os seguintes critérios:

7.1.2. Conformidade do valor proposto com o consignado a partir da pesquisa de preços;

7.2. Para efeito de julgamento da Seleção Pública, será considerada vencedora a proposta que apresentar **MAIOR DESCONTO**, conforme critérios estabelecidos pelo **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA e seus anexos**, parte integrante do presente instrumento convocatório;

7.3. No caso de igualdade de condições, o critério de desempate será em conformidade com o art. 17, do Decreto nº 8.241/2014, permanecendo o empate será realizado pela Comissão de Seleção o sorteio online, publicado posteriormente no site da FAPEU;

7.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem este instrumento convocatório ou que apresentem preços manifestadamente inexequíveis, em conformidade com o artigo 9º, parágrafo 3º, do Decreto n.º 8.241/2014.

7.5. É facultada à Comissão de Seleção ou autoridade superior, em qualquer fase da Seleção Pública, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar inicialmente.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. A comprovação da habilitação dos interessados será realizada mediante o envio eletrônico dos seguintes documentos até a data apazada para abertura desta seleção pública;

8.1.1. Relativo à habilitação jurídica:

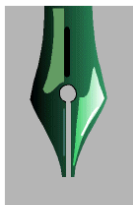
a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de sociedades por ações;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

d) declaração de que não está inscrita em cadastros nacionais de empresas punidas pela administração pública (**Anexo II**).





FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

8.1.2. Relativo à regularidade fiscal e trabalhista:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão unificada Federal e de Contribuições Sociais), Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e
- c) prova de regularidade trabalhista por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho.

8.1.3. Relativo à qualificação econômico-financeira:

- a) certidão negativa de falência ou de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

8.1.4. Relativo à qualificação de idoneidade:

- a) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico: http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php, ou documento equivalente, e
- b) Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos emitida pelo Tribunal de Contas da União – TCU, no endereço eletrônico: <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO>, ou documento equivalente;

8.1.5. Relativo à qualificação técnica:

- a) Conforme exigências estabelecidas pelo **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, parte integrante do presente instrumento convocatório;
- b) Certidão de pessoa jurídica expedida pelo CREA/CAU, para comprovação de regularidade perante o órgão de fiscalização da atividade profissional;
- c) Comprovação de aptidão do interessado para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da seleção pública, mediante a apresentação de atestado de capacidade técnica.





FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

9. DO RECURSO

- 9.1.** Declarado o vencedor, qualquer participante poderá manifestar intenção de recorrer via e-mail licita@fapeu.org.br, quando lhe será concedido o prazo de 1 (um) dia útil para tanto, a contar da lavratura da Ata de Julgamento;
- 9.2.** Será concedido à empresa que manifestar intenção de interpor recurso, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões, conforme disposto no §3º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014;
- 9.3.** As demais empresas ficam, desde logo, intimadas a apresentar suas contrarrazões, caso queiram, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do término do prazo recursal, sendo lhes assegurada vistas ao processo, conforme disposto no §4º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014;
- 9.4.** O recurso e as contrarrazões deverão ser encaminhados ao endereço de e-mail: licita@fapeu.org.br;
- 9.5.** O recurso contra a decisão da Comissão de Seleção não terá efeito suspensivo;
- 9.6.** Não serão conhecidos os recursos interpostos sem motivação ou intempestivos;
- 9.7.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 9.8.** A falta de manifestação temporal da interessada importará na preclusão do direito de recorrer;
- 9.9.** Os recursos deverão ser encaminhados a Comissão de Seleção, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará à autoridade máxima da FAPEU, que decidirá;
- 9.10.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos e procedimentos, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

10. DO TERMO DE CONTRATO

- 10.1.** Será firmado Termo de Contrato (**Anexo IV**), com a empresa vencedora que será convocada para sua assinatura, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir da data da convocação, sob pena de, não o fazendo, decair do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades deste instrumento;
- 10.2.** Se a empresa vencedora recusar-se a assinar a Termo de Contrato (**Anexo IV**), injustificadamente, os demais interessados serão intimados a fazê-lo na ordem de classificação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;





FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

10.3. O Proponente que vier a ser contratado poderá, através de acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, estabelecer acréscimos ou supressões nas mesmas condições contratuais, do valor inicial atualizado do Termo de Contrato;

10.4. Não será admitida a subcontratação total ou parcial dos serviços previstos pelo Anexo I – Termo de Referência, parte integrante deste instrumento convocatório;

10.5. Prazo de vigência do Contrato: O Termo de Contrato terá vigência atrelada ao prazo de execução, conforme Anexo I – Termo de Referência e seus anexos, parte integrante deste instrumento convocatório.

11. DAS PENALIDADES

11.1. As penalidades estão previstas no Anexo I – Termo de Referência, assim como na minuta contratual, partes integrantes deste instrumento convocatório.

11.2. A partir de comunicação expressa da equipe técnica responsável pela fiscalização da execução dos serviços, a aplicação das penalidades será precedida de notificação à Contratada, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos do CAPÍTULO VIII, da [Lei nº. 14.133, de 01/04/2021](#).

Parágrafo Primeiro

Em qualquer dos casos acima referidos poderá acarretar Advertência através de Notificação Eletrônica, que não poderá ser recusada pelo Contratado, sob pena de serem aplicadas as penalidades ora previstas.

12. REVOGAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA

12.1. A autoridade competente poderá revogar a Seleção Pública em face das razões de interesse próprio pertinente e suficiente para justificar tal conduta, de ofício ou por provocação de qualquer interessado, mediante ato escrito e fundamentado.

13. PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado pela FAPEU mediante crédito bancário, em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do adimplemento da obrigação, de acordo com o fornecimento efetivamente executado e correspondente ao contratado;

13.2. A contratada deverá obrigatoriamente emitir Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, contendo o mesmo CNPJ da ordem de compra para efeito de pagamento, onde deverá constar a identificação do objeto, o número da ordem de compra, o número do Projeto e o número da Seleção Pública;





FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

13.3. A Nota Fiscal de Serviço Eletrônica apresentada pela contratada no momento da entrega do serviço deverá vir com o número do Banco, Agência e Conta Corrente;

13.4. Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente o adimplemento de quaisquer obrigações.

13.5. A previsão orçamentária será por conta do Projeto **1102024 - UFSC 162/2024 - CONSOLIDA CCA 50 ANOS.**

14. DILIGÊNCIA PRÉVIA

14.1. A empresa declarada **VENCEDORA** estará sujeita à aplicação de processo de diligência previa, nos termos estabelecidos pela **PORTARIA NORMATIVA N. 004 DE 2025**, de 28 de julho de 2025, disponível no seguinte link: <https://fapeu.org.br/normas>

15. ANEXOS

15.1	ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS
15.2	ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
15.3	ANEXO III – PROPOSTA PRO-FORMA
15.4	ANEXO IV – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO
15.5	ANEXO V – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Florianópolis, 09 de outubro de 2025.



Documento assinado digitalmente

Amilton da Rosa Matos

Data: 09/10/2025 11:36:37-0300

CPF: ***.662.659-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Amilton da Rosa Matos Sobrinho
Presidente da Comissão





FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA
SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº. 167/2025
PROCESSO Nº. 5952881600**

1. OBJETO

1.1. A presente Seleção Pública tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para execução da instalação de cobertura, calçamento e infraestrutura externa dos containers do CCA – CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, localizado na Rodovia Admar Gonzaga, 1346 – Bairro Itacorubi, Florianópolis – SC.,** para projeto sob gestão da FAPEU, conforme as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

2. AVALIAÇÃO DOS CUSTOS

2.1. Quadro descritivo dos serviços e preço global máximo a ser pago:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO GLOBAL R\$
01	Contratação de empresa especializada para execução da instalação de cobertura, calçamento e infraestrutura externa dos containers do CCA – CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, localizado na Rodovia Admar Gonzaga, 1346 – Bairro Itacorubi, Florianópolis – SC.	01	208.964,19

2.2. O preço global máximo será de **R\$ 208.964,19 (Duzentos e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos).**

3. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, REQUISITOS TÉCNICOS, EXIGÊNCIAS/ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS, DESENHOS/PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

3.1. Conforme estabelecido pelo ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, e seus anexos, parte integrante do presente instrumento convocatório.





FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

**SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº. XXX/2025
PROCESSO Nº. XXXXXX**

-----, CNPJ Nº. -----
-----, sediada à ----- bairro -----
----- Cep. -----, declara sob as penas da Lei, que não está inscrita em
cadastros nacionais de empresas punidas pela Administração Pública, na forma do art. 18,
inciso V, do Decreto 8.241/2014.

....., de de

Nome, cargo e assinatura do representante legal ou procurador

N.º de identidade do declarante





FAPÉU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

ANEXO III

PROPOSTA PRO-FORMA

SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº. XXXXX PROCESSO Nº. XXXXX

DATA: XX/XX/XXXX

HORA : 13:00 hs

PROPONENTE:

TELEFONE:

ENDEREÇO:

FAX:

E-MAIL:

CELULAR:

BAIRRO:

CIDADE :

UF:

CNPJ: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA BANCÁRIA:

INSCRIÇÃO NO SIMPLES: () SIM () NÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO GLOBAL R\$
01	Contratação de empresa especializada para execução da instalação de cobertura, calçamento e infraestrutura externa dos containers do CCA – CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, localizado na Rodovia Admar Gonzaga, 1346 – Bairro Itacorubi, Florianópolis – SC.	01	

PREÇO TOTAL DA PROPOSTA (R\$) (POR EXTENSO)	
PERCENTUAL DE DESCONTO %	

- VALIDADE DA PROPOSTA: _____

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Anexo I do instrumento convocatório.

OBS: A Proposta deverá englobar todas as despesas relativas ao fornecimento dos serviços, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento da obrigação. Em caso de omissão deverá ser considerado o estabelecido no Instrumento Convocatório. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

Assinatura do Representante Legal
Cargo/Número do Documento de Identificação





FAPÉU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

**ANEXO IV
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

TERMO DE CONTRATO Nº xxx/FAPEU/xxxx

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
POR XXXXXXXX QUE ENTRE SI CELEBRAM A
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO
UNIVERSITÁRIA E xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.**

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA- FAPEU, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 83.476.911/0001-17 e Inscrição Municipal nº 61.274-0, com sede no Campus Universitário da UFSC, Caixa Postal 5078, Trindade, Florianópolis/SC, CEP 88040-970, aqui representada por seu Superintendente Sr. **Fábio Silva de Souza**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 1.668.205 (SSP/SC) e CPF nº 627.360.789-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e

XXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua XXXXXXXXXXXX, nº XXX, Bairro XXX, XXXXXX/SC, CEP XXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXX e Inscrição Municipal nº XXXXXXXX, representada neste ato por seu Proprietário Sr. **XXXXXX**, brasileiro inscrito no CPF sob nº XXXXXXXX, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram entre si o presente termo de contrato, observados os artigos do Decreto nº 8.241/2014, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação da empresa para serviços de XXXXXXXX, conforme orçamento, parte integrante do presente Termo de Contrato, com as seguintes descrições relacionadas abaixo:

➤ XXXXXXXXXXXXXXXX

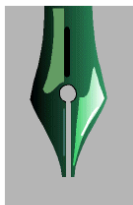
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1. O valor global dos serviços objeto deste instrumento é de **R\$XXXXX(XXXXX reais)** sendo o pagamento em XXXX parcela, após a conclusão e aceite dos serviços, mediante validação do responsável técnico pelo acompanhamento dos serviços e atesto da Nota Fiscal.

2.2. Para comprovação do cumprimento das obrigações legais a FAPEU exigirá dos seus fornecedores as seguintes certidões:

- a) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos Federal (Unificada com CND do INSS);
- d) Certidão de Regularidade FGTS;





FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- f) Caso seja optante pelo Simples Nacional, encaminhar a opção.

2.3. O pagamento será realizado através de crédito bancário, onde a CONTRATADA informará expressamente a entidade financeira a qual deverá ser efetuado o respectivo depósito, mediante apresentação do documento hábil correspondente, onde a CONTRATADA deverá ressaltar a numeração do presente contrato particular.

2.4. A CONTRATANTE poderá sustar o pagamento nos casos de execução defeituosa do serviço, existência de débito para com ela ou para com terceiros relacionados com os serviços objeto do presente contrato, e que possam pôr em risco o bom andamento da execução do contrato ou causar prejuízos materiais à CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO

3.1. O prazo para execução dos serviços é de XX (XXX) dias a partir do recebimento do **Pedido de Compra/Ordem de Serviço** emitido pela CONTRATANTE.

3.2. O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará até XXX de XXX de 202X, podendo ser prorrogado, ou alterado, por acordo entre as partes, somente mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS SANÇÕES

4.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste termo de Contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, garantida a prévia defesa, **além das penalidades previstas pelo Anexo I – Termo de Referência**, parte integrante deste termo de Contrato, a sanção:

a) Cláusula penal de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto deste Termo de Contrato em caso de descumprimento das cláusulas ou no caso de inexecução total ou parcial, mais custas judiciais e honorários advocatícios em caso de interpelação judicial.

4.2. As multas serão cobradas, a critério da CONTRATANTE, por uma das formas a seguir relacionadas:

- a) Mediante descontos nos recebimentos a que CONTRATADA tiver direito;
- b) Mediante cobrança via boleto bancário emitido pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

Os recursos necessários ao atendimento das despesas da presente contratação correrão à conta do projeto XXXXXX.

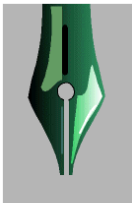
CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

6.1. Compete a CONTRATANTE:

1. Repassar à CONTRATADA os recursos previstos no presente instrumento;
2. Fornecer todas as informações técnicas pertinentes ao objeto deste Termo de Contrato;
3. Emitir o Pedido de Compra/Ordem de Serviço.

6.2. Compete a CONTRATADA:





FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

1. A realização de serviços previstos na cláusula primeira;
2. Os serviços objeto do presente Termo de Compromisso serão realizados XXXXXXXXXXXXXXXX;
3. A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir, integralmente ou em parte, o presente Termo de Compromisso ou quaisquer dos serviços dele decorrentes, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
4. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais) que sejam devidos, em decorrência da execução, direta ou indireta, do objeto deste instrumento contratual, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na norma tributária.
5. **Cumprir integralmente o disposto no Edital de Seleção Pública nº 167/2025, em especial o Termo de Referência.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUSÊNCIA DE VÍNCULOS EMPREGATÍCIOS

7.1.O presente Termo de Contrato não gera e nem gerará vínculo empregatício entre as partes e nem com os técnicos ou demais pessoas envolvidas na administração, acompanhamento, execução ou avaliação dos serviços objeto deste Termo de Compromisso, indicados pelo coordenador do projeto.

7.2.A CONTRATADA não possui em seu quadro societário funcionários públicos federais, estaduais ou municipais.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1.A CONTRATANTE fiscalizará, por prepostos por ela designados, o bom e fiel cumprimento do presente Termo de Contrato, obrigando-se a CONTRATADA a atender prontamente as exigências de fiscalização, que terá amplo poderes não limitativos, para:

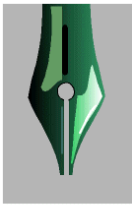
- a) Transmitir a CONTRATADA as instruções e determinações da CONTRATANTE;
- b) Recusar os objetos deste Termo de Contrato o que tenham sido realizados fora das disposições contratuais;
- c) Sustar ou determinar que sejam refeitos os respectivos objetos deste que não estejam de acordo com as especificações mínimas exigidas ou com as disposições contratuais;
- d) Solicitar a CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento e andamento do objeto deste Termo de Compromisso;
- e) Acompanhar a execução do objeto deste Termo de Compromisso;
- f) Notificar, por escrito, a CONTRATADA quanto à aplicação de multas previstas neste Termo de Contrato;
- g) A ação ou omissão da fiscalização em nada diminui ou exime a total obrigação da CONTRATADA pela execução do presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1.A rescisão do presente instrumento poderá ser:

- a) Por acordo entre as partes;
- b) Por inadimplência de qualquer uma das partes;





FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

- c) A qualquer tempo por qualquer das partes mediante comunicação escrita, com 10 (dez) dias de antecedência;
- d) Caso a parte contratada pratique atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira;
- e) Em caso de rescisão unilateral por parte da CONTRATADA, aplica-se as sanções estipuladas na CLÁUSULA QUARTA.

9.2.A CONTRATADA será considerada inadimplente na ocorrência de qualquer um dos motivos abaixo discriminados:

- a) Suspensão ou paralisação dos serviços sob responsabilidade, salvo por motivo de força maior;
- b) Inobservância dos prazos, normas e demais itens inerentes aos serviços ora contratados;
- c) Transferir os serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem a autorização da FAPEU.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo as supressões ou acréscimos resultantes de acordo celebrados entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ANTICORRUPÇÃO

11.1. As Partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa) e a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e seus regulamentos e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus administradores, empregados e prepostos, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

11.2. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

- a) não prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;
- b) não obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública/seleção pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- c) não manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato.





FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC
licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

11.3. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS

12.1. O Termo de Contrato não cria uma relação de trabalho ou de agência entre o Contratante e qualquer pessoal empregado pela Contratada na execução do Objeto, os quais terão vínculo empregatício única e exclusivamente com a própria Contratada.

12.2. A Contratada se obriga a estar em dia com todos e quaisquer encargos, contribuições e tributos, inclusive com os de natureza previdenciária, social e trabalhista, e com todos e quaisquer emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza decorrentes da celebração e da execução deste Contrato e do Objeto, devendo assumir e arcar com todas e quaisquer reclamações ou reivindicações por parte de seus empregados ou eventuais subcontratados.

12.3. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

- a) não permitir relações de trabalho escravo, infantil, e outras formas de trabalho degradante sob a sua responsabilidade, bem como qualquer discriminação limitativa ao acesso e manutenção do emprego;
- b) ao comprometimento com a preservação e utilização responsável dos recursos naturais, executando os seus serviços em observância à legislação vigente de proteção e preservação do meio ambiente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PROTEÇÃO DE DADOS

13.1. As partes se comprometem a, durante o desenvolvimento de quaisquer atividades relacionadas à execução do presente Termo de Contrato, observar e cumprir o regime legal da proteção de dados pessoais, conforme disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, bem como outros dispositivos legais aplicáveis, procedendo de forma legal e adequada todo o tratamento de dados pessoais que possa vir a ser necessário ao desenvolvimento deste instrumento no estrito cumprimento da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA AUDITORIA DE COMPLIANCE

14.1. As partes concordam que, caso a outra parte seja informada ou tome conhecimento de quaisquer alegações, suspeitas ou evidências de conduta potencialmente imprópria ou antiética que levante dúvidas sobre o cumprimento dos itens anticorrupção previstos neste contrato, independentemente de judicialização ou trânsito em julgado, a outra parte terá o direito de apurar a veracidade ou indícios sobre tais alegações, caso em que a outra parte deverá cooperar totalmente com a referida diligência. Auditorias de análise de conformidade aleatórias, sem incidentes apontados, também poderão ser realizadas e desde já ficam autorizadas pelas partes, como parte do processo de Due Diligence de qualificação e cadastro.

14.2. Se a partir de qualquer processo de apuração ou avaliação conduzida pela parte que tomou conhecimento, esta concluir que a outra parte infringiu as regras previstas na cláusula anticorrupção ou de qualquer modo inseriu risco potencial de dano à imagem, reputação,





FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC
licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

legais ou financeiros, a parte que tomou conhecimento terá o direito de rescindir, com efeito imediato, este contrato e qualquer outro contrato que possa ter sido celebrado com a outra parte ou qualquer de suas afiliadas, coligadas ou grupo econômico, e nenhuma indenização por perdas e danos, multa, ou mesmo recompra de estoque, será devida à outra parte devido à referida rescisão.

14.3. A CONTRATADA expressa que leu e concorda com os termos do Código de Conduta - https://fapeu.com.br/downloads/codigo_de_conduta.pdf, da Política Anticorrupção - https://fapeu.com.br/downloads/politica_anticorrupcao.pdf e com o Programa de Integridade - https://fapeu.com.br/programa_de_integridade.pdf e se compromete a cumpri-los em sua integralidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Florianópolis/SC, para nele ser dirimido qualquer litígio oriundo do presente Termo de Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Na hipótese do presente Contrato ser assinado de forma eletrônica, considera-se como data de assinatura a data da última assinatura eletrônica realizada pelo representante legal de qualquer das partes.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Florianópolis, XXX de XXXX de 20XX.

PELA CONTRATANTE:

Fábio Silva de Souza
Superintendente

PELA COORDENAÇÃO:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Coordenador do projeto

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

PELA CONTRATADA:

XXXX
Proprietário

2. _____
Nome:
CPF:





CCA - INFORMAÇÕES TÉCNICAS

TERMO DE REFERÊNCIA – COBERTURA DOS CONTAINERS DO CCA

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA INSTALAÇÃO DA COBERTURA, CALÇAMENTO E INFRAESTRUTURA EXTERNA DOS CONTAINERS DO CCA – CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**, localizado na Rodovia Admar Gonzaga, 1346 – Bairro Itacorubi, Florianópolis – SC.

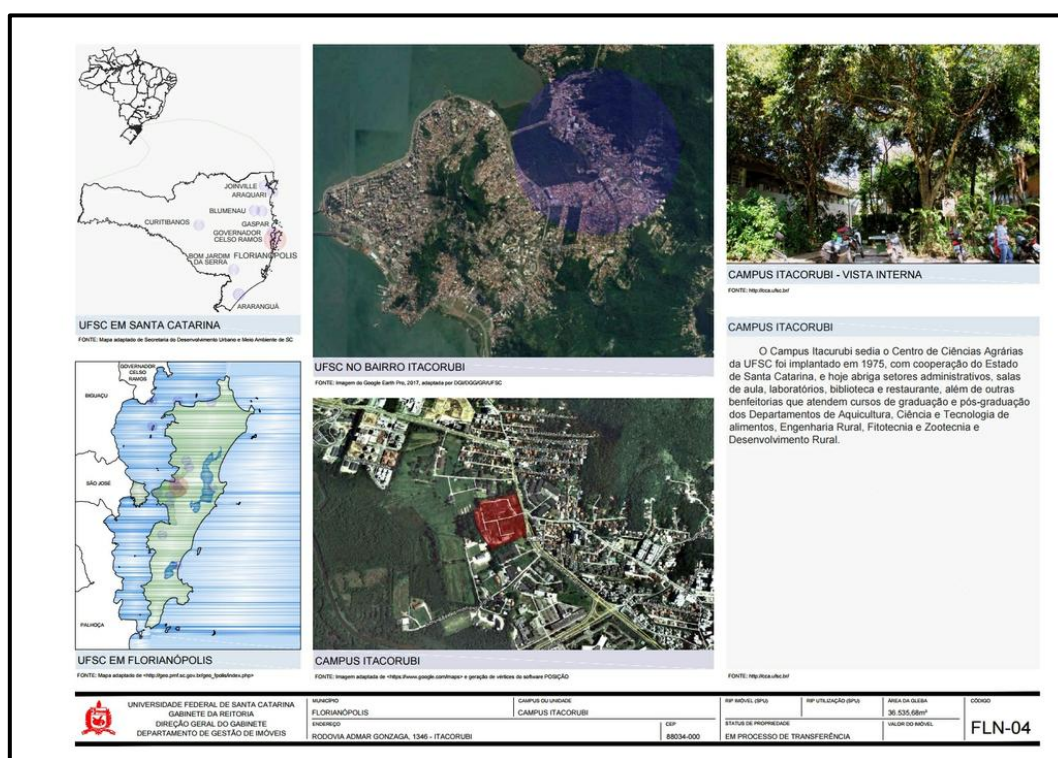


IMAGEM 01 – DESCRIÇÃO DA LOCALIZAÇÃO

2. VALOR TOTAL ESTIMADO

O custo estimado para contratação deste serviço é na ordem de **R\$ 208.964,19 (Duzentos e oito mil, novecentos e sessenta quatro reais e dezenove centavos)**, sendo este o valor máximo que a UFSC pretende pagar. As informações colocadas no ANEXO 01 – Planilha Orçamentária apresenta os valores orçados estimados em cada etapa e o total. (Conforme SINAPI/CEF – de julho de 2025 e Pesquisa de Mercado).



CCA - INFORMAÇÕES TÉCNICAS

3. JUSTIFICATIVA DO OBJETO

A contratação deste serviço justifica-se em função da necessidade de conferir a área onde estão situados os containers da unidade, condições de uso, mobilidade e acessibilidade para a população de usuário do CCA; assegurando o bom estado do patrimônio da Universidade. Este serviço atende a necessidade de prevenção e manutenção predial da UFSC. Para completar tal informação, a seguir imagens da situação física das instalações:



IMAGEM 01

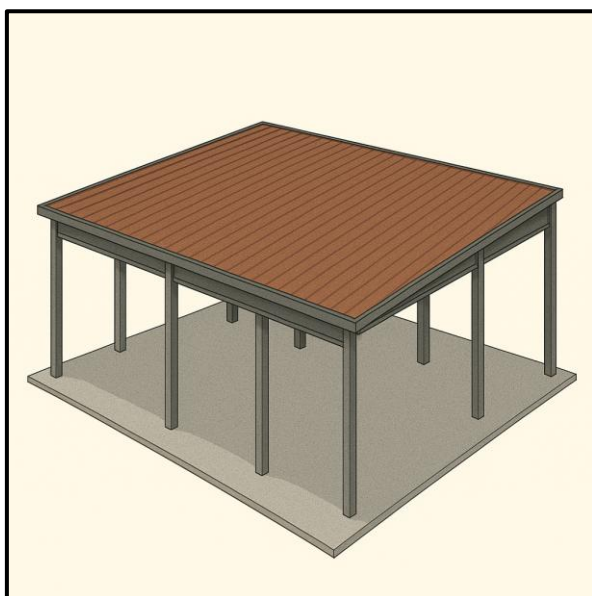


IMAGEM 02

4. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

É o que compreende as designações e especificações a seguir; juntamente com a planilha apresentada no anexo 02, é o que segue:

- a) O serviço consiste na execução de um telhado com cobertura de telhas tipo sanduiche e telhas transparentes de poliuretano, mais o piso em concreto armado com pintura de tinta epóxi, a estrutura final será como a figura a seguir:





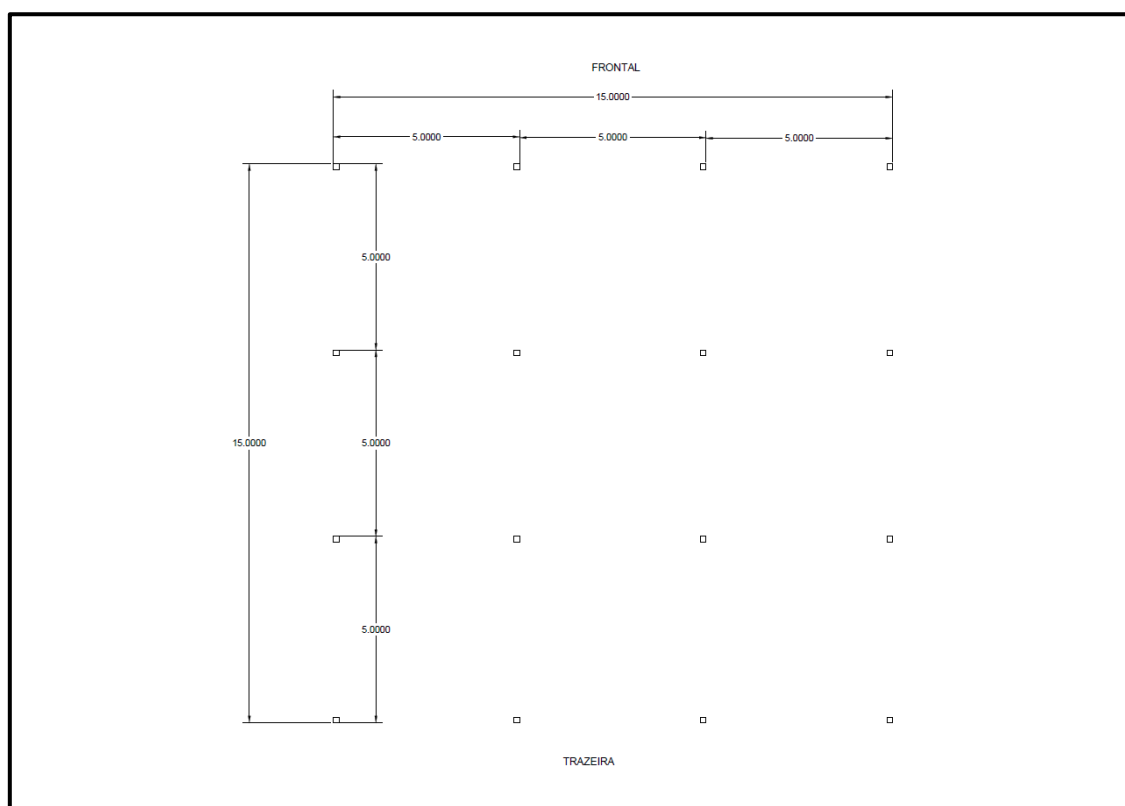
CCA - INFORMAÇÕES TÉCNICAS

b) O Projeto estrutural da cobertura, é em função de uma estrutura que permite suportar um telhado aberto em uma área de 15 x 15 metros, totalizando 225 m² com uma altura interna de em média 3,0 metros, utilizando desta forma um conjunto de 16 pilares (arranjo de 4 x 4) sobre os quais se apoiará uma estrutura de vigas; o resumo desta estrutura é o que segue:

- **Área total coberta:** 15 m x 15 m = 225 m²
- **Cobertura:** Telha sanduíche com núcleo de poliuretano (PU)
- **Pilares:** 16 pilares dispostos em uma matriz de 4 x 4
- **Distância entre pilares:** aproximadamente 5 m (15 m ÷ 3 vãos)
- **Altura dos pilares:** entre 3,00 m e 3,75 metros.

c) A Estrutura Básica será formada por:

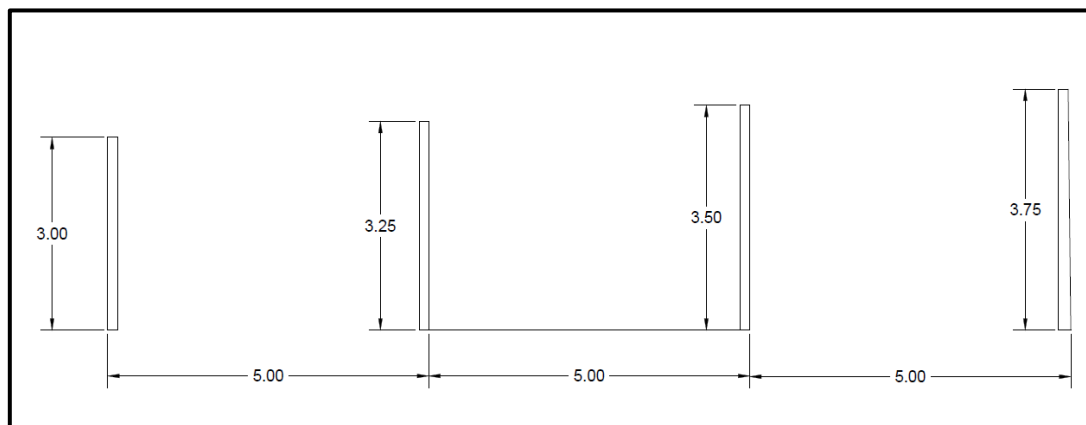
- **Pilares,** 16 unidades com as seguintes características
 - **-Secção** quadrada de 15 x 15 cm, em aço soldada, espessura da chapa de no mínimo 3,0 mm;
 - **Altura** variável por linha de pilares, nos seguintes valores: 3,0 m, 3,25 m, 3,50 m e 3,75 m;
 - **Distribuídos** em malha de 4 x 4, formando 9 quadrados de 5 x 5 m.
 - **Representação Gráfica** é mostrada a seguir



ARRANJO DE POSIÇÃO DE PILARES



CCA - INFORMAÇÕES TÉCNICAS



ARRANJO DE POSICIONAMENTO E ALTURA DOS PILARES

- **Vigas Primárias**, colocadas no sentido longitudinal
 - **Localização** nos pilares nas direções horizontais eixo X;
 - **Quantidade** 4(quatro) vigas de aproximadamente 16 metros (uma por fileira de pilares)
 - **Vão Livre** entre apoios de aproximadamente 5 metros;
 - **Material** secção I em aço. O perfil I200 tem dimensões padronizadas conforme normas como a ABNT ou EN. Aqui estão os dados típicos para o **I200 laminado a quente**:

Característica	Valor aproximado
Altura (h)	200 mm
Largeza da mesa (b)	100 mm
Espessura da alma	5.5 mm
Espessura da mesa	8.5 mm
Peso por metro linear	25.4 kg/m
Área da secção	32.4 cm ²

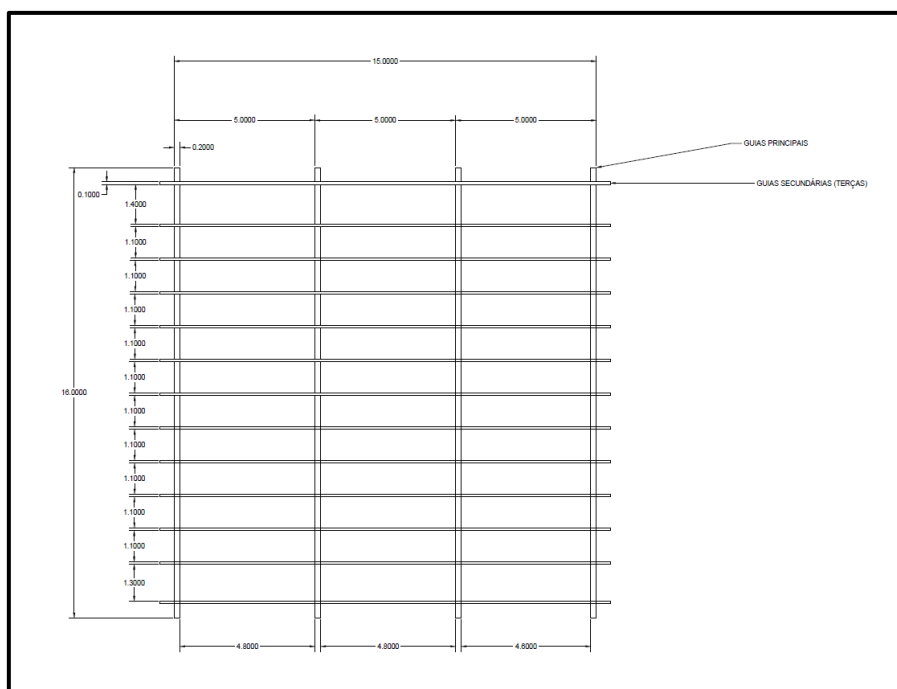
- **Vigas Secundárias**, colocadas sobre as primárias no sentido transversal
 - **Localização** a cada 1m ou 1,2 m entre as vigas primárias;
 - **Função** apoiar diretamente as telhas;
 - **Quantidade** variando entre 14 a 15 vigas de 15 m de comprimento;
 - **Material** metalon em aço de secção retangular 50 x 100 mm, espessura mínima 2,0 mm

Especificação	Valor aproximado
Dimensões do tubo	50 x 100 mm
Espessura da parede	3 mm
Massa por metro linear	~6.78 kg
Metros por kg	~0.1475 m/kg



CCA - INFORMAÇÕES TÉCNICAS

- **Representação Gráfica do arranjo de vigas**



MALHA DE VIGAS PRIMÁRIAS E SECUNDÁRIA

- **Cobertura de Telhas** com telha sanduíche com núcleo de **poliuretano (PU)**, com as seguintes especificações:

- **Composição**

- **Face externa:** Chapa metálica em aço galvanizado ou galvalume, com acabamento pré-pintado na cor a ser indicada pela fiscalização.
- **Núcleo isolante:** Espuma rígida de poliuretano (PU) injetado, com densidade média de 35 a 40 kg/m³.
- **Face interna:** Chapa metálica similar à externa, podendo ser lisa ou com acabamento branco para melhor refletância térmica.
- **Fixação:** Parafusos autoperfurantes com vedação.

- **Dimensões**

- **Largura útil:** 1.000 mm;
- **Comprimento:** entre 1,5 até 2,0 m;
- **Espessura do núcleo PU:** 30 mm;
- **Espessura das chapas metálicas:** 0,50 mm.

- **Cobertura Com Telhas Translúcidas**, em faixa longitudinal do telhado (02 faixas), para proporcionar iluminação natural, as telhas a serem utilizadas deverão seguir as seguintes especificações:

- **Composição e Materiais**

- **Material base:** Polímero reforçado com fibra de vidro (PRFV) ou polipropileno (PP);



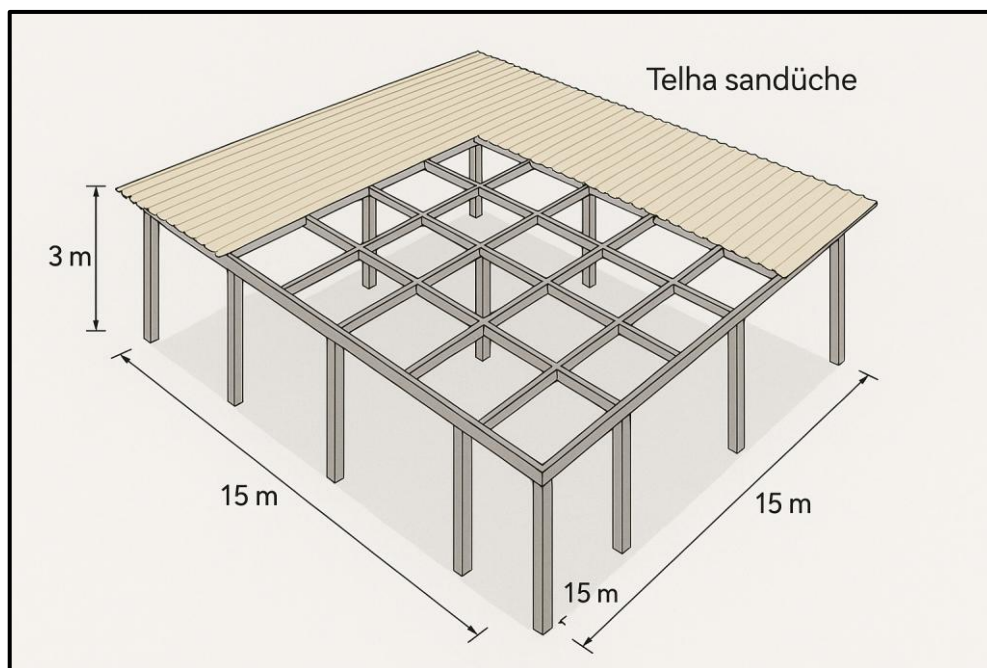
CCA - INFORMAÇÕES TÉCNICAS

- **Resina:** Poliéster insaturado com proteção UV;
- **Espessura típica:** 1 mm a 1,1 mm;
- **Densidade:** Aproximadamente 900 kg/m³;
- **Resistência térmica:** Faixa de trabalho entre -40 °C e +80 °C;
- **Transmissão de luz:** na faixa de 70% da luz natural incidente;
- **Fixação:** parafusos com arruela e fita vedante;
- **Transpasse:** mínimo 30 mm

○ Dimensões

- **Formato** ondulada;
- **Comprimento** entre 1,5 a 2,0 m;
- **Largura** entre 1,1 a 1,5 m

● Representação Gráfica da Cobertura com Telhas (ilustrativa)



d) Disposição de Containers e Pisos

Seguirá uma conformação de inserção, ou seja, o piso ou calçamento será circundante aos containers da mesma forma que a estrutura de sustentação já descrita será apoiada neste piso; o conjunto seguirá o esquema da planta esquemática mostrada ao final; os elementos a serem executados serão:

- Meio fio circundante ao conjunto;
- Base e sub-base para o piso ou calçamento;
- Calçamento ou piso;
- Gramado no entorno.

Estes elementos seguirão as seguintes especificações:



CCA - INFORMAÇÕES TÉCNICAS

- **Meio Fio** a ser executado em alvenaria com bloco de concreto estrutural no perímetro do calçamento, com as seguintes especificações técnicas:

- **Características Técnicas**

- **Tipo:** Estrutural – Classe C;
- **Resistência à compressão:** $\geq 4,5$ MPa (conforme NBR 6136:2014);
- **Peso médio:** 8,2 kg por unidade;
- **Rendimento:** Aproximadamente 12,5 blocos por m^2 ;
- **Área bruta:** 351 cm^2 ;
- **Densidade aparente:** 1.229 t/m^3 ;
- **Quantidade de furos:** 2;
- **Cor:** Cinza natural;
- **Acabamento:** Aparente, podendo ser utilizado em alvenaria exposta.

- **Dimensões**

- **Largura:** 9,0 cm;
- **Altura:** 19 cm;
- **Comprimento:** 39 cm;
- **Espessura de Paredes:** 18 mm (mínimo)

- **Assentamento**

- **Para o assentamento** de blocos de concreto estrutural 9 x 19 x 39 cm, o traço da argamassa deve garantir resistência mecânica adequada, aderência e trabalhabilidade, conforme as exigências da alvenaria estrutural. Segundo as recomendações técnicas e normas da construção civil, o traço mais utilizado é:
- **Traço Recomendado (dosado em obra)**, 1:0,5:4 (cimento:cal:areia) ou, em casos sem uso de cal, a água deve ser suficiente para atingir consistência plástica;
- A argamassa deve ter **resistência mínima** de 4 MPa aos 28 dias, conforme NBR 15961;
- **Aplicação** pode ser feita com colher de pedreiro ou bisnaga, garantindo uniformidade na junta;
- **Espessura** da junta de assentamento deve ser de 10 mm;
- **Argamassa Industrializada** também é permitido, desde que atenda às especificações do projeto estrutural, recomenda-se argamassa com resistência mínima de 4 MPa, ou seja, Classe P4.

- **Base e Sub-base**

Neste caso deve garantir durabilidade, estabilidade estrutural e adequado suporte ao revestimento final do piso ou calçamento.

- **Sub-base**

- **Material**



CCA - INFORMAÇÕES TÉCNICAS

- **Tipo:** brita corrida (BC);
- **Granulometria:** Uniforme, livre de materiais orgânicos ou expansivos;
- **Espessura:** Mínima de 5 cm, podendo variar conforme projeto;
- **Execução**
 - **Compactação:** Com rolo vibratório ou placa vibratória, atingindo mínimo 95% do Proctor Normal;
 - **Nivelamento:** Superfície regularizada e nivelada, sem depressões;
 - **Controle tecnológico:** Ensaios de densidade in loco e umidade ótima (apresentar).
- **Base**
 - **Material**
 - **Tipo:** Brita graduada (BGTC), bica corrida, ou solo-brita;
 - **Granulometria:** Conforme NBR 9935, com boa distribuição de partículas;
 - **Espessura:** Mínima de 10 cm, ajustável conforme carga prevista
 - **Execução**
 - **Compactação:** Mínimo 100% do Proctor Normal;
 - **Regularização:** Superfície nivelada, pronta para receber o revestimento;
 - **Drenagem:** Inclinação transversal de 2% para escoamento superficial.
 - **Considerações Finais**
 - **Deve seguir** as diretrizes da NBR 7181, NBR 9781 e demais normas aplicáveis;
 - **Considerar** acessibilidade, drenagem eficiente e segurança dos pedestres;
 - **Uso** de geotêxteis entre sub-base e base pode ser recomendado em solos de baixa capacidade.
- **Piso ou Calçamento de Passeio Público**

Baseando-se nas recomendações da ABNT NBR 9050 deverá garantir a acessibilidade, durabilidade, segurança e conforto para os usuários.

 - **Objetivo**

Estabelecer os critérios técnicos para execução de passeio público em concreto armado, garantindo acessibilidade, durabilidade, segurança e conforto para os pedestres, conforme normas vigentes.
 - **Materiais**
 - **Concreto**
 - **Tipo:** Concreto usinado ou dosado em obra;
 - **Resistência característica (fck):** ≥ 20 Mpa;
 - **Traço sugerido:** 1:2:3 (cimento:areia:brita), com fator água/cimento adequado;
 - **Espessura da laje:** Mínimo de 8 cm



CCA - INFORMAÇÕES TÉCNICAS

- **Armadura**

- **Tipo:** Tela soldada Q-138 ou Q-92, conforme dimensionamento estrutural;
- **Posicionamento:** Centralizada na espessura da laje, com espaçadores

- **Sub-base**

- **Material:** Brita graduada ou bica corrida;
- **Espessura:** Mínimo de 10 cm;
- **Compactação:** $\geq 95\%$ do Proctor Normal.

- **Execução**

- **Preparação**

- **Regularização** e compactação da sub-base;
- **Instalação** de formas metálicas ou de madeira;
- **Posicionamento** da armadura com espaçadores.

- **Concretagem**

- **Lançamento** e adensamento do concreto com vibrador;
- **Acabamento** superficial com desempenadeira metálica ou régua vibratória;
- **Aplicação** de textura antiderrapante.

- **Juntas**

- **Juntas de dilatação:** A cada 3 a 5 metros lineares;
- **Juntas de controle:** Serradas após início da pega do concreto

- **Cura**

- **Manutenção** da umidade por no mínimo 7 dias;
- **Pode** ser feita com manta úmida, filme plástico ou cura química

- **Talude e Gramado**

Com a finalidade de fazer uma harmonização entre a calçada e o solo existente, utilizaremos o conjunto de talude e gramado, onde se fizer necessário em função do desnível de terreno.

- **Talude**

A execução de taludes adjacentes a passeios públicos, visa garantir estabilidade geotécnica, segurança dos usuários e integração paisagística com o ambiente existente.

- **Características do Talude**

- **Geometria**

- ➔ **Inclinação máxima recomendada:** 1:1,5 (horizontal: vertical), ou seja, 66% de inclinação;
- ➔ **Altura máxima sem contenção:** até 1,50 m, dependendo do tipo de solo;
- ➔ **Faixa de proteção:** mínimo de 30 cm entre o passeio e o início do talude



- **Solo natural estabilizado:** com vegetação rasteira ou gramínea;
- **Geotêxtil:** opcional, para reforço em solos de baixa coesão;
- **Manta vegetal ou grama em placas:** para controle de erosão superficial

- **Canaletas ou sarjetas:** na base do talude para escoamento superficial;
- **Drenos horizontais:** se necessário, para alívio de pressão de água interna;
- **Inclinação transversal do passeio:** até 3%, conforme NBR 9050

- **Limpeza e escavação** do terreno conforme projeto;
- **Compactação** do solo em camadas de até 20 cm;
- **Aplicação** de cobertura vegetal ou proteção superficial

- **Muros** de contenção em alvenaria ou gabiões;
- **Solo grampeado** ou cortinas atirantadas (em casos críticos)





CCA - INFORMAÇÕES TÉCNICAS

5. CONTATOS

Eng.^o Edy Isaias Junior – (48) 3721.9217 – agendamento de visita técnica e esclarecimentos técnicos sobre a execução do serviço;

6. LOCAL PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

No Campus do CCA – Centro de Ciências Agrárias localizado na Rodovia Admar Gonzaga, 1346 – Bairro Itacorubi, Florianópolis – SC.

7. PRAZO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O prazo máximo estimado para execução do serviço é de 02 (dois) meses ou 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado a critério da UFSC. A seguir é apresentada a Planilha do Cronograma de Execução, com divisão a partir de períodos semanais, quinzenas e etapas; a alteração da ordem deste cronograma somente poderá ser feita, mediante pedido formal a fiscalização e com sua anuência também formal.

PLANILHA DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO									
ITEM	DESCRIÇÃO	PERÍODOS DE EXECUÇÃO							
		ETAPA 01				ETAPA 02			
		QUINZENA 01		QUINZENA 02		QUINZENA 03		QUINZENA 04	
		SEMANA 01	SEMANA 02	SEMANA 03	SEMANA 04	SEMANA 05	SEMANA 06	SEMANA 07	SEMANA 08
1.0	SERVIÇOS INICIAIS	100,00%							
2.0	COBERTURA	10,00%	10,00%	10,00%	20,00%	20,00%	10,00%	10,00%	10,00%
3.0	PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIO							50,00%	50,00%
4.0	PROJETO ELÉTRICO		10,00%	20,00%	20,00%	10,00%	20,00%	10,00%	10,00%
5.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	10,00%	10,00%	25,00%	25,00%	10,00%	10,00%	10,00%	
6.0	PINTURAS				10,00%	30,00%	20,00%	30,00%	10,00%

8. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Manter um telefone fixo, e/ou um telefone celular, sempre operante para atender ao chamado da UFSC. Uma vez chamada pela UFSC, a CONTRATADA deve retornar em no máximo 24 horas com informação sobre o planejamento da data de execução;
- Os dias para prestação do serviço são de segunda à sexta, de acordo com a necessidade e a programação da UFSC;
- Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da UFSC;
- Executar o objeto conforme indicação da fiscalização;
- A CONTRATADA ficará obrigada a executar fielmente o serviço programado neste Termo de Referência, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância formal por parte da fiscalização;



CCA - INFORMAÇÕES TÉCNICAS

- f) A CONTRATADA deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica ou Registro de Responsabilidade Técnica deste, devidamente quitado pela CONTRATADA junto ao Conselho regional de Engenharia e Agronomia (CREA-SC) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU). A mesma deverá ser entregue à Fiscalização no momento da emissão da OES (Ordem de Execução do Serviço);
- g) Apresentar seus empregados, na execução do serviço, com uniforme completo, sempre em bom estado de conservação e devidamente identificados através de crachás;
- h) A operação e treinamento de pessoal qualificado para execução do serviço é de responsabilidade da CONTRATADA. Tendo em vista a especificidade deste serviço é exigida a **Certificação NR18 e NR35** para os funcionários/colaboradores da empresa envolvidos no serviço. Para tanto, deverá ser apresentada a devida comprovação quando da emissão da OES (Ordem de Execução do Serviço). Este documento ou cópia será entregue à Fiscalização;
- i) Responsabilizar-se civil, administrativa, penal e tecnicamente, sob pena da Lei, por quaisquer danos e/ou prejuízos materiais e/ou pessoais que venha a causar e/ou causados pelos seus empregados à UFSC e/ou terceiros;
- j) A CONTRATADA deverá executar o serviço de forma a produzir o máximo de resultados, com o mínimo de transtornos possível para UFSC (com máxima eficácia), devendo para tanto, programar suas atividades junto à fiscalização da UFSC de acordo com o cronograma executivo. Deverá ser adotado o cronograma executivo apresentado neste Termo ou, caso a CONTRATADA queira apresentar outro, deverá previamente ser aceito por parte da fiscalização. Caso não seja aceito, deverá ser mantido o contido neste Termo de Referência. O cronograma executivo a adotar deverá estar definido antes do início do serviço (antes da emissão da Ordem de Execução dos Serviços);
- k) Acatar e colocar em prática as recomendações das normas brasileiras, no que diz respeito à execução do serviço, operação de máquinas, equipamentos e manuseio de produtos, materiais e ferramentas;
- l) Dar ciência à fiscalização, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade e de todas as ocorrências que verificar durante a execução do serviço;
- m) Cabe à CONTRATADA, realizar levantamento cadastral das estruturas e instalações existentes para desenvolvimento das plantas necessárias à execução do serviço contratado. Desta forma, a CONTRATADA é responsável pelo levantamento de medidas e características técnicas para confecção das estruturas e seus elementos constituintes, de acordo com a forma geométrica das existentes (reprodução). A Universidade não deverá se responsabilizar pelo fornecimento de e/ou projetos para a CONTRATADA. A fiscalização não aceitará adequações das peças por levantamento errôneo das medidas “in loco”;
- n) Fica a cargo da CONTRATADA o fornecimento, montagem, desmontagem e movimentação de andaimes necessários para execução dos serviços, atendendo à legislação vigente, com apresentação de Responsável Técnico através da emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica ou Registro de Responsabilidade



CCA - INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Técnica, devidamente quitado, pela CONTRATADA junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREASC) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU);

- o) A CONTRATADA deverá disponibilizar todos os instrumentos e equipamentos técnicos, veículos, máquinas e ferramentas a serem usados na prestação dos serviços, os quais devem estar em perfeitas condições de funcionamento, não apresentando riscos de acidentes aos funcionários/colaboradores e devidamente abastecidos de combustíveis. Quando tratar-se de equipamentos ou ferramentas elétricas, é responsabilidade da CONTRATADA verificar e adequar-se, com antecedência, as voltagens disponíveis no local de execução do serviço (220/380 Volts). As instalações no local do serviço, também, são de responsabilidade da CONTRATADA;
- p) A CONTRATADA deve executar todos os procedimentos de segurança e fornecer aos seus funcionários/colaboradores todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e coletiva (EPC) necessários à proteção e integridade física, conforme exigências das normas de segurança e medicina do trabalho e legislação vigente, contemplando-se neste ainda, a proteção necessária ao entorno da execução do serviço. Deve assumir todas as obrigações e as providências estabelecidas na legislação específica quando, em ocorrência da espécie, os seus empregados forem vítimas no desempenho dos serviços ou em execução com eles, ainda que verificadas nas dependências da UFSC;
- q) A CONTRATADA deverá, preferencialmente, executar as peças metálicas estruturais fora das dependências da Universidade (em caso específico e mediante concordância, devidamente registrada da Fiscalização, poderá fazer em área da Universidade). Desta maneira, a CONTRATADA fica responsável em quaisquer das condições anteriormente citadas, pela confecção, transporte, manuseio, içamento, montagem/desmontagem (quantas vezes forem necessárias para execução do serviço), instalação das mesmas e outros. A CONTRATADA não poderá negar livre acesso à fiscalização da Universidade ao local da confecção das estruturas metálicas;
- r) Quando da emissão da OES (Ordem de Execução do Serviço) a CONTRATADA deverá se fazer presente, através da **presença do Responsável Técnico** apresentado pela ART/RRT;
- s) O processo de içamento é de responsabilidade da CONTRATADA e deverá ser realizado por equipamento motorizado/mecanizado apropriado, preferencialmente com acompanhamento do Responsável Técnico (quando este acompanhamento não for efetivado, não se exime a total responsabilidade do mesmo pela operação/execução desta ação). Salientamos que as atividades de içamento, bem como de trabalho em altura, devem atender obrigatoriamente à Legislação vigente, conforme a Consolidação das Leis e Normas do Trabalho e Emprego;
- t) A CONTRATADA ficará obrigada a reparar, corrigir, refazer ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, os serviços objeto deste Termo, nos quais forem verificadas imperfeições, vícios, negligências ou imperícias resultantes da execução do trabalho ou de emprego de máquinas, equipamentos e ferramentas, a critério da fiscalização, que lhe assinará prazo compatível para adoção das providências ou conclusão dos reparos a realizar.



CCA - INFORMAÇÕES TÉCNICAS

9. DAS OBRIGAÇÕES DA UFSC

- a) Indicar o local onde será prestado o serviço;
- b) Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do serviço;
- c) Permitir o livre acesso às instalações, sempre obedecendo às particularidades de funcionamento do local contemplado com o serviço;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- e) A fiscalização deverá realizar vistoria da confecção das estruturas metálicas no local da sua fabricação, quantas vezes se fizerem necessárias. As anotações necessárias deverão ser apontadas em registro próprio.

10. FORMA DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA receberá o empenho do serviço solicitado. A partir deste momento tem 48 (quarenta e oito) horas para contatar a UFSC, para agendamento de reunião com a fiscalização com a finalidade de programar a emissão da OES (Ordem de Execução de Serviço), conforme indicação da fiscalização UFSC. Tendo em vista que o prazo de execução é superior a 29 (vinte e nove) dias o pagamento poderá se dar de forma mensal, uma vez que estejam cumpridas duas ou mais quinzenas neste prazo; sempre com anuência da fiscalização, **tendo o cronograma sido cumprido**, a cada 15 (quinze) dias após a emissão da OES ou de uma etapa anteriormente executada e finalizada. Os percentuais de pagamento estarão de acordo com o cronograma executivo apresentado no item 07 deste Termo de Referência e apresentados resumidamente abaixo os valores acumulados

- Etapa 01: 40 % do valor total do contrato, estando concluídos e aceitos os itens apresentados no cronograma das semanas de 01 a 04;
- Etapa 02: 60 % do valor total do contrato, estando concluídos e aceitos os itens apresentados no cronograma das semanas de 05 a 08;

O aceite de cada parcela do item dar-se-á através da assinatura da fiscalização no TERMO DE RECEBIMENTO PARCIAL (TRP). Somente após o TRP assinado pela fiscalização da UFSC é que a CONTRATADA está autorizada a emitir a nota fiscal para futuro pagamento da parcela da Etapa. Esta revisão deve garantir que o serviço se encontra completo, incluindo todos os elementos e obrigações constantes neste Termo de Referência para Etapa vencida.

11. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

O prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias, a contar da data de homologação da licitação.

12. DECLARAÇÃO



CCA - INFORMAÇÕES TÉCNICAS

A empresa que oferecer proposta para execução deste Termo de Referência, declarará estarem incluídos nos preços cotados, todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretos ou indiretos, incidentes sobre o objeto deste Pregão, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

13. OBSERVAÇÃO

O não atendimento a uma ou mais condições deste Termo de Referência, bem como das demais disposições do Edital, resultará em recusa de recebimento do objeto pela UFSC. A visita prévia ao local da obra, antes do processo licitatório, é facultada, em caso de declinar da visita, está implícito o aceite dos fatos e situações existentes no local para participação no Edital. Desta forma, poderá ser agendado com a UFSC, no contato discriminado neste Termo, emitindo-se desta forma quando da visita um “Atestado de Visitação Prévia”.

Florianópolis, 31 de julho de 2025.

CCA - UFSC



CCA - INFORMAÇÕES TÉCNICAS

ANEXO 01 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - AREA EXTERNA DE CONTAINERS - CCA									
DATA ORÇAMENTO: 11/08/2013		DATA REVISÃO: 30/07/2013							
OBRA: AREA EXTERNA DE CONTAINERS		BOT: 20%							
TIPO DE OBRA: ADAPTAÇÃO DE AMBIENTE EXTERNO		Emprego Social: 0%							
Endereço: Rodovia Admar Gonzaga, 1346, Itapicumbi - CEP: 80034-000 - FORTMOPORT - SC									
Item	Código SINAPI	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário		Total		
					Material	M.O			
1.	97062	SERVIÇOS INICIAIS							
2.		ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLÁSTICA COM MALHA DE SINA COBERTURA	M2	120	3,88	3,11	R\$ 747,50		747,50
2.1	100765	PLA DE METALICO PERFI LAMINADO,SOLIDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	KG	850	14,18	4,74		16.083,19	
2.2	100763	VIGA METÁLICA EM PERFI LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	KG	1800	15,52	1,08		28.566,50	
2.3	104314	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇOS PARA TELHADOS - TUBOS DE AÇO SEÇÃO RETANGULAR 90 X 100MM	KG	1650	9,91	1,55		18.907,58	
2.4	94416	TELMAMENTO COM TELA METÁLICA TERMOLÁSTICA E 30 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	200	213,28	2,61		43.170,06	
2.5	94449	TELHAMENTO COM TELA ONDULADA DE FIBRA DE VIDRO E 0,8 MM, PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO DE 10º COM ATÉ 2 AQUIS, INCLUSO IÇAMENTO	M2	35	62,36	6,01		2.392,65	
3.		PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO							
3.1	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4	259,37	21,52		1.122,78	
4.		PROJETO ELÉTRICO							
4.3	91363	ELETRODUTO RIGIDO ROSCÁVEL, PVC DN 25 MM (1,47) PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	200	6,13	6,39		2.504,43	
4.4	91380	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (1,47) PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	30	5,00	11,04		481,22	
4.5	91384	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (1,47) PARA CIRCUITOS TERMINAIS - INSTALAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	60	3,06	10,58		818,50	
4.6	91327	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM² - ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	600	4,20	1,54		3.444,12	
4.7	91331	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM² - ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	100	9,19	2,71		1.190,56	
4.8	91373	DISJUNTOR TIPOLOAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5	72,88	30,32		515,98	
4.9	91342	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	35	11,16	30,64		1.462,90	
4.10	10187445	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBRELHO, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	493,92	81,33		575,25	
4.11	91654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6	10,27	7,52		76,73	
4.12	91656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3	10,74	4,87		46,81	
4.13	91699	INTERRUPTOR PULSADOR INCLUIDO SUPORTE, 20 A 250V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	18,77	19,45		76,05	
4.14	101902	CONJUNTO TIPOLOAR NOMINAL 22A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	157,20	10,60		335,99	
4.15	91393	TOMADA ALTA DE ENRUITE (1 MÓDULO) 2P+1 10 A INCLUIDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20	19,01	34,15		1.065,11	
4.16	101653	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 3 W ATÉ 6 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20	312,02	20,80		6.653,19	
4.17	97295	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCELULA, PARA 3 W ATÉ 6 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6	86,65	24,80		669,28	
4.18	101653	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 3 W ATÉ 6 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4	312,02	20,54		1.359,28	
5.		SERVIÇOS COMPLEMENTARES							
5.1	103546	PLANTIO DE GRAMA EMSEALADA OU SAO CARLOS OU QUINTERNA, EM PLACAS	M2	120	13,47	3,03		1.379,72	
5.2	96986	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATENHO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NOMIAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO ESPESURA 15CM - EXCLUSIVE MATERIAL, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE	M3	20	5,36	1,67		140,53	
	100572	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARENOSO) BRITA - 40%-60%, MISTURA EM 95%, COM ESPESURA DE 15 CM - INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO.	M3	40	117,54	11,09		5.137,27	
	94993	ALVENARIA DE TEBELÃO DE ALÇOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X9 CM (ESPESURA 9 CM) E ARMAÇAMAS DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL	M2	30	59,85	27,43		2.613,17	
5.3	100312	EXECUÇÃO DE PASSISO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO INLOC, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 6 CM, ARMAÇO	M2	200	70,53	17,09		17.554,62	
6.		PINTURAS							
6.1	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO TIPO 2ACRÍLO PUVERIZADA, SOBRE PERFI METALICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMAL)	M2	50	15,52	1,08		830,20	
6.2	100741	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE ACETILADO) PUVERIZADA, SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS EXCETO PERFI EXECUTADO EM OBRA (POR DEMAL)	M2	50	13,20	13,99		1.399,58	
6.3	102484	PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMAS, INCLUSO PRIME E BPOXI	M2	215	57,48	9,15		14.352,20	
TOTAL									
Total =					R\$		171.136,82		
IS =					R\$		-		
BOM =					R\$		34.827,56		
Valor Total =					R\$		208.964,19		



CCA - INFORMAÇÕES TÉCNICAS

ANEXO 02 – PLANILHA DE AÇÕES OU SERVIÇOS A EXECUTAR

Item	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS
1.	SERVIÇOS INICIAIS
1.1	ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLÁSTICA COM MALHA DE 5MM
2.	COBERTURA
2.1	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO/SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSIVE MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
2.2	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSIVE MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
2.3	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS - TUBOS DE AÇO SEÇÃO RETANGULAR 50 X 100MM
2.4	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
2.5	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBRA DE VIDRO E = 0,6 MM, PARA TELhado COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO.
3.	PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIO
3.1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
4.	PROJETO ELÉTRICO
4.3	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
4.4	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
4.5	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
4.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
4.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
4.8	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
4.9	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
4.10	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
4.11	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
4.12	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
4.13	INTERRUPTOR PULSADOR INCLUIDO SUPORTE, 20 A/250V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
4.14	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 22A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
4.15	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
4.16	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
4.17	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
4.18	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
5.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES
5.1	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS.
5.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE TERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO ESPESSURA 15CM - EXCLUSIVE CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO) BRITA - 40%-60%, MISTURA EM PISTA, COM ESPESSURA DE 15 CM - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL.
5.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO.
6.	PINTURAS
6.1	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO).
6.2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO).
6.3	PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSIVE PRIME R EPOXI.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - AREA EXTERNA DE CONTAINERS - CCA							
Data criação:		11/08/2023			Data Revisão:		30/07/2025
Obra:		AREA EXTERNA DE CONTAINERS			BDI:		20%
Tipo de Obra		ADAPTAÇÃO DE AMBIENTE EXTERNO			Encargos Sociais:		0%
Endereço:		Rodovia Admar Gonzaga, 1346, Itacorubi – CEP 88034-000 – Florianópolis – SC					
Item	Código SINAPI	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário		Total
					Material	M.O	
1.		SERVIÇOS INICIAIS					R\$ 747,50
1.1	97062	ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLASTICA COM MALHA DE 5MM	M2	120	3,88	3,11	747,50
2.		COBERTURA					R\$ 107.128,98
2.1	100765	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO/SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	KG	850	14,18	4,74	16.083,19
2.2	100763	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	KG	1600	15,52	1,08	26.566,50
2.3	104314	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS - TUBOS DE AÇO SEÇÃO RETANGULAR 50 X 100MM	KG	1650	9,91	1,55	18.907,58
2.4	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	200	213,28	2,61	43.179,06
2.5	94449	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBRA DE VIDRO E = 0,6 MM, PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.	M2	35	62,36	6,01	2.392,65
3.		PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIO					R\$ 1.122,78
3.1	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE POS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4	259,37	21,32	1.122,78
4.		PROJETO ELÉTRICO					R\$ 19.912,22
4.3	91863	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	200	6,13	6,39	2.504,43
4.4	91890	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	30	5,00	11,04	481,22
4.5	91884	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	60	3,06	10,58	818,30
4.6	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	600	4,20	1,54	3.444,12
4.7	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	100	9,19	2,71	1.190,56
4.8	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	5	72,88	30,32	515,98
4.9	91942	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	35	11,16	30,64	1.462,90
4.10	101878465	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1	493,92	81,33	575,25
4.11	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6	10,27	2,52	76,73
4.12	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3	10,74	4,87	46,81
4.13	91989	INTERRUPTOR PULSADOR INCLUIDO SUPORTE, 20 A/250V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	18,77	19,25	76,05
4.14	101902	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 22A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	157,20	10,60	335,59
4.15	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20	19,01	34,15	1.063,21
4.16	101655	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	20	312,02	20,54	6.651,19
4.17	97595	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	6	86,85	24,80	669,88
4.18	101655	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4	312,02	20,54	1.330,24
5.		SERVIÇOS COMPLEMENTARES					R\$ 27.400,31
5.1	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS.	M2	120	13,47	3,03	1.979,73
5.2	96386	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO ESPESURA 15CM - EXCLUSIVE MATERIAL, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE	M3	20	5,36	1,67	140,53
	100572	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO) BRITA - 40%-60%, MISTURA EM PISTA, COM ESPESURA DE 15 CM - INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO.	M3	40	117,34	11,09	5.137,27
	103317	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL.	M2	30	59,85	27,43	2.618,17
5.3	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO INLOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 6 CM, ARMADO.	M2	200	70,53	17,09	17.524,62
6.		PINTURAS					R\$ 16.494,78
6.1	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO).	M2	50	15,52	1,08	830,20
6.2	100741	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO).	M2	50	13,20	13,59	1.339,38
6.3	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIME R EPÓXI.	M2	215	57,48	9,15	14.325,20
			TOTAL				
					Total =	R\$	174.136,82
					LS =	R\$	-
					BDI =	R\$	34.827,36
			Valor Total =				R\$ 208.964,19